1.º Leilão: **Dia 06/05/2019, às 09:00** (nove horas), por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2.º Leilão: **Dia 06/05/2019, às 14:00** (quatorze horas), a quem mais der, com o lanço de no mínimo 50% da avaliação, ressalvada eventual disposição em sentido contrário junto à descrição do bem.

3º Leilão: Dia 05/08/2019, às 14:00 (quatorze horas), a quem mais der, com o lanço de no mínimo 50% da avaliação, ressalvada eventual disposição em sentido contrário junto à descrição do bem.

4º Leilão: Dia 14/10/2019, às 14:00 (quatorze horas), a quem mais der, com o lanço de no mínimo 50% da avaliação, ressalvada eventual disposição em sentido contrário junto à descrição do bem.

Local do Leilão: O Leilão será realizado por meio **ELETRÔNICO** através do *site* da rede Internet **http://www.mazzollileiloes.com.br**, podendo ser oferecidos lances via Internet mediante a realização de um pré-cadastro no referido *site*, **com antecedência mínima de 24 horas (úteis) à realização do leilão, sob pena de não ser liberado o cadastro para participação**. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotados para sua validade poderão ser obtidas através do **tel. +55 48 99957-8944 / 99968-9202/ 4104-701**. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no *site*.

LEILOEIRO OFICIAL: Gabriel Mazzolli Damiani - Leiloeiro Público Oficial - AARC/281

Telefones: **+55 48** 99957-8944/ 99968-9202/ 4104-2701

site: **http://www.mazzollileiloes.com.br**

gabriel@mazzollileiloes.com.br

A. Ônus dos Arrematantes:

(a) Comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, devida no momento do ato.

(b) Custas judiciais de arrematação, estabelecida em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União. Valor mínimo: R$ 10,64. Valor máximo: R$ 1.915,38, nos termos da Lei 9.289/96 (Regimento de custas da Justiça Federal).

(c) Despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como, no caso de arrematação de imóvel, recolher o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

(d) Despesas relativas à constituição e registro da hipoteca, no caso de arrematação com parcelamento do preço, nos termos do item C.2.2.

(e) Despesas relativas à remoção dos bens arrematados.